



REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL DE PALMEIRA - PR

EDITAL Nº 13.001/2021 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

- I. no período das **08h00min do dia 23/03/2022 às 23h59min do dia 30/03/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

Art. 3º O candidato convocado e interessado a participar da Prova de Títulos deverá observar todo o regramento disposto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE**.

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da fase em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 22 de março de 2022.

Juliano Barauce de Oliveira
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS